

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo a inscrição de 05 (cinco) servidores públicos do município de Matões do Norte/MA para participação do I SEMINÁRIO MARANHENSE DE CONTROLE INTERNO nos dias 03 e 04 de abril de 2025, a ser realizado na Cidade de São Luís/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente solicitação refere-se à inscrição de 05 (cinco) servidores públicos do município de Matões do Norte/MA para participação no I Seminário Maranhense de Controle Interno, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de São Luís/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta-se a necessidade de inscrição de 05 (cinco) servidores públicos do município de Matões do Norte/MA para participação no I Seminário Maranhense de Controle Interno, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de São Luís/MA.

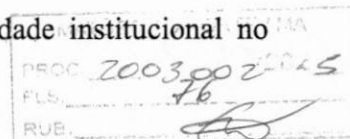
2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Os funcionários abaixo mencionados exercem suas atividades na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, público alvo do seminário engloba, dentre outros, os controladores internos, auditores, procurados, agentes de contratação e servidores da área de controle interno, gestores e os servidores das áreas de governança, *compliance* e gestão de riscos.

Nº	Nome	Função
01	Breno Gustavo da Silva Sousa	Assistente Administrativo
02	Joao Pinto de Mesquita Filho	Secretário Municipal de Governo
03	Marcio Ricardo Alves do Nascimento	Procurador Geral do Município
04	Pedro Guilherme Leite Silva	Controlador Geral do Município
05	Raimundo Daniel dos Santos Lima	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

2.2.2. Desta forma é evidente que a capacitação contínua dos servidores é fundamental para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, fiscalização e governança pública. A participação no seminário possibilitará o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas, permitindo a aplicação de novas metodologias de auditoria, planejamento e execução orçamentária. Além disso, contribuirá para a prevenção de falhas administrativas e para a

otimização dos recursos públicos, fortalecendo a transparência e integridade institucional no município de Matões do Norte/MA.



2.2.3. O controle interno é um dos principais mecanismos de fiscalização e combate a irregularidades na administração pública. A capacitação dos servidores possibilitará a melhoria da prestação de contas e da transparência na aplicação dos recursos municipais, garantindo que as informações sejam registradas corretamente e estejam em conformidade com as normativas vigentes. A qualificação técnica adquirida no seminário permitirá a redução de erros operacionais, prevenindo falhas que possam comprometer a gestão financeira e administrativa do município.

2.2.4. Investir na capacitação dos servidores significa aprimorar a gestão pública como um todo. A melhoria dos processos internos resultará em maior eficiência na aplicação dos recursos, redução de desperdícios e fortalecimento da transparência institucional. Além disso, os servidores capacitados poderão atuar como multiplicadores do conhecimento adquirido, beneficiando outros setores da administração e promovendo uma cultura organizacional baseada na ética e na conformidade legal.

2.2.5. O cenário da administração pública exige capacitação contínua para que os profissionais estejam preparados para os desafios diários da gestão municipal. A participação no I Seminário Maranhense de Controle Interno contribuirá para o aperfeiçoamento das habilidades técnicas e estratégicas dos servidores, permitindo que desempenhem suas funções com maior precisão e segurança. Dessa forma, o município de Matões do Norte/MA reforça seu compromisso com a qualidade da gestão pública, promovendo melhorias que impactam diretamente a eficiência administrativa e a prestação de serviços à população.

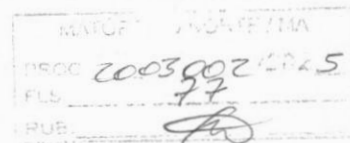
2.2.6. O evento será ministrado na forma presencial, o que possibilita e favorece o networking com demais participantes e palestrantes, o que agregará conhecimento e possibilitará o esclarecimento de eventuais dúvidas.

2.3 Resultados almejados

2.3.1 A capacitação dos servidores proporcionará uma melhoria significativa na eficiência da gestão pública, permitindo que os profissionais responsáveis pelo controle interno, auditoria e prestação de contas adquiram conhecimentos atualizados e alinhados com as normativas vigentes. Isso garantirá uma fiscalização mais rigorosa dos recursos municipais, reduzindo falhas e otimizando os processos administrativos, além de fortalecer a transparência e a integridade na administração municipal.

Com a qualificação adquirida, os servidores estarão mais preparados para tomar decisões fundamentadas, analisar riscos e adotar metodologias eficazes no acompanhamento da execução orçamentária. Isso resultará em uma administração mais organizada, com processos internos mais

ágeis e seguros, permitindo uma melhor aplicação dos recursos públicos e maior credibilidade junto aos órgãos de controle e à população.



2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1 O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme portfólio e proposta de preços apresentada pela empresa, o valor da inscrição para o referido Seminário é de **R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)** por inscrição, com um valor total de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para um total de 05 (cinco) servidores.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Inscrição de servidores públicos do município de Matões do Norte/MA para participação do I SEMINÁRIO MARANHENSE DE CONTROLE INTERNO nos dias 03 e 04 de abril de 2025, a ser realizado na Cidade de São Luís/MA.	Inscrição	05 (cinco)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços.

5.2. O levantamento de mercado para a inscrição dos servidores no I Seminário Maranhense de Controle Interno foi realizado com base na análise de eventos similares e na qualificação dos organizadores. O seminário foi selecionado por sua relevância para a capacitação em controle interno e gestão pública, garantindo que os servidores tenham acesso a conteúdos atualizados e aplicáveis à administração municipal.

5.3. Para fins de justificativa de preços, a empresa apresentou, (pesquisa nos portais PNCP, SINC, Contrata; Notas Fiscais e Eventos similares ofertados.

PSOC 2003002 12.04.15
FLS 78
RUB. [assinatura]

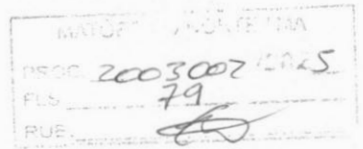
Documento	Órgão	Qtd. De inscrições	Valor Unit	Valor Total
Nota de Empenho	Pref. Mun. João Lisboa	1	2.720,00	2.720,00
NOTA FISCAL	Pref. Mun. de Governador Edison Lobão	1	2.720,00	2.720,00
NOTA FISCAL	Pref. Mun. de Tasso Fragoso	1	2.720,00	2.720,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A solução escolhida, que consiste na inscrição dos servidores no I Seminário Maranhense de Controle Interno, fundamenta-se na necessidade de qualificar os profissionais responsáveis pela fiscalização, auditoria e prestação de contas dentro da administração pública municipal. O controle interno é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos, otimização dos processos administrativos e cumprimento das normativas vigentes. A ausência de capacitação pode levar a erros operacionais, dificuldades na gestão orçamentária e falhas nos procedimentos de controle, comprometendo a transparência e a eficiência da gestão pública. Dessa forma, a participação no seminário proporcionará aos servidores conhecimentos técnicos e práticos indispensáveis para aprimorar a governança e a tomada de decisões estratégicas.

6.2. Do ponto de vista econômico, investir na capacitação dos servidores representa uma medida preventiva e eficiente para evitar desperdícios e corrigir falhas que possam resultar em prejuízos financeiros ao município. A correta aplicação de metodologias de controle interno reduz riscos, melhora a execução orçamentária e assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Além disso, a especialização dos profissionais minimiza retrabalho e evita sanções decorrentes de inconsistências na prestação de contas, contribuindo para um ambiente administrativo mais seguro e sustentável.

6.3. Os benefícios dessa solução refletem diretamente na melhoria da gestão municipal, tornando os processos mais organizados, transparentes e eficazes. Com servidores mais preparados, a administração pública será capaz de implementar práticas inovadoras de controle, fortalecer a fiscalização e otimizar o uso dos recursos disponíveis, gerando impactos positivos tanto na eficiência da gestão quanto na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a inscrição dos servidores no seminário não é apenas uma necessidade técnica, mas também um investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável da administração municipal.



7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto do contrato será executado de forma única, sem parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

8.1. A capacitação dos servidores, assessores e demais agentes envolvidos na gestão pública possibilita uma atuação mais estratégica e eficiente, garantindo maior controle sobre os processos administrativos, otimização na execução orçamentária e conformidade com as normativas vigentes. Com profissionais qualificados, o município poderá reduzir falhas operacionais, aprimorar o monitoramento de sistemas e assegurar a correta inserção e análise de dados, fatores essenciais para a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, essa qualificação fortalece a integração entre os setores, permitindo uma gestão mais alinhada às metas educacionais e às iniciativas estratégicas, resultando em melhorias significativas na prestação de serviços e na governança municipal.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Por ser tratar de participação de funcionários em um curso externo, em um outro município, deverão ser providenciadas concessão de diárias e transporte para o deslocamento dos inscritos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte com informações e conhecimento é a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Não é possível a realização de uma licitação para a contratação desse tipo de serviço porque não há meios de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da empresa a ser contratada, o que torna inviável a competição e determina a inexigibilidade como fundamento adequado.

Serviços que envolvem intelectualidade são classificados como técnicos profissionais especializados. A execução desse serviço requer o emprego de conhecimento técnico e abordagem metodológica singular, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para comparação de propostas em um processo licitatório. Assim, a licitação, que pressupõe a possibilidade de concorrência objetiva, não se aplica nesse caso, pois a contratação pelo menor preço não garante a melhor solução.

13.3. A legislação prevê meios para qualificar essa subjetividade e garantir segurança à contratação, exigindo que o serviço seja técnico especializado e de natureza intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização.

(i) Serviço técnico especializado

O Instituto Brasileiro de Gestão Integrada (IBGI) oferece cursos, seminários e eventos que são reconhecidos como soluções técnico-profissionais especializadas, reunindo:

- Conhecimento teórico e prático com base em estudos e pesquisas aprofundadas;
- Conteúdo técnico atualizado, respaldado por órgãos de controle e pelo Judiciário;
- Materiais exclusivos elaborados por especialistas com ampla experiência na área pública.

Portanto, trata-se de um serviço técnico especializado que exige capacitação específica e conhecimento aprofundado.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1 Programação do Seminário.

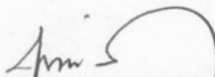
Matões do Norte/MA, 24 de março de 2025.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Geral do Município
Integrante Requisitante



João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Governo
Integrante Técnico